



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

CM-05

LEI MUNICIPAL Nº 1287

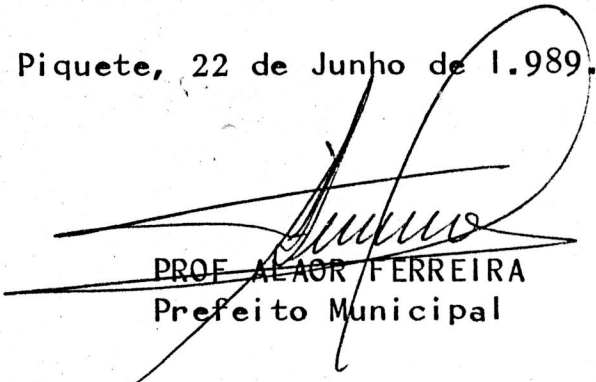
Dispõe sobre denominação de praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, denominada PRAÇA MESTRE JOSÉ/ VIEIRA TEXEIRA PINTO a área que está sendo urbanizada pela Prefeitura Municipal, na esquina das ruas Cel. Pederneiras e Comendador Custódio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 22 de Junho de 1.989.



PROF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.



Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico